



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



**Memorando: nº 101/SEMAGRI/2024**

Rondolândia-MT, 07 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo.**

Senhor prefeito,

Com os devidos cumprimentos, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, consumo e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Agricultura”, para suprir demanda existente.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura  
DECRETO N. 261/GAB/PMR/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 A presente contratação destina-se Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, consumo e copa e cozinha para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 1- MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

Item	Código	UND	Quant.	Especificação	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	22522-3	MA	05	ACENDEDOR – TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS	5,10	25,50
2.	56624-1	UND	05	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	4,40	22
3.	75149-9	UND	08	AVENTAL - AVENTAL INTEIRO (PEITO E COLO) COM AMARRAÇÃO NA CINTURA, E NAPA, NA COR BRANCA, NOS TAMANHO P, M E G.	8,59	68,72
4.	148683-7	UND	02	BANDEJA EM INOX, COM ALÇA, MEDINDO <40CMX30CM>, RETANGULAR, COM VARIAÇÃO ADMITIDA EM 5CM.	33,00	66
5.	381973-6	UND	10	COADOR EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21CM PRODUTO DE 1º QUALIDADE GRANDE	4,00	40
6.	340898-1	UND	10	COLHER DE SOPA INTEIRA DE INOX PARA SOPA	1,50	15
7.	181372-2	PCT	35	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DE PRIMEIRA LINHA PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	2,20	77,00
8.	181373-0	PCT	35,00	COPO DESCARTEVEL- DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS,	2,20	77,00

Secretaria Municipal de Agricultura – [semagrirondolandia@gmail.com](mailto:semagrirondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



				COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACNDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS		
9.	0007024	UND	03	<b>DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL</b> - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS, COR BRANCA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	32,00	96,00
10.	225562-6	UND	03	<b>FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS</b> - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, EMBALAGEM FILME DE PLASTICO	7,55	22,65
11.	00015756	UND	03	<b>FORMA ALUMINIO</b> RETANGULAR MÉDIA 35X25	47,61	142,83
12.	155896-0	UND	02	<b>GARRAFA</b> - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	42,00	84
13.	257524-8	UND	05	<b>GUARDANAPO- PAPEL</b> DE 1-QUALIDADE, 23 CM X 20 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GROFADO COM TEXTURA.	3,00	15
14.	33792-7	UND	02	<b>JARRA - DE PLASTICO</b> , COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, COM TAMPA E TRAVA	26,12	52,24
15.	00018106	PAR	02	<b>LUVA - TERMICA</b> MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS.	35,25	70,50
16.	60911-0	CX	03	<b>MASCARA CIRUGICA</b> DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, ABASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, DIGO, SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96 M. SAUDE. <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	7,35	22,05
17.	148681-0	UND	03	<b>PALITO DE DENTE</b> DE BAMBU CAIXA COM 100 UND	1,58	4,74
18.	373921-0	UND	03	<b>PORTA SABAO</b> - EM PLASTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS PARA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, NA COR BRANCA.	14,70	44,10
19.	172615-3	PCT	05	<b>PRATO</b> DESCARTAVEL Nº 21 PC	4,23	21,15

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrondolandia@gmail.com](mailto:semaqrondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



20.	00039017	ROLO	03	C/ 10 UND <b>SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM, CAPACIDADE PARA 5,0 KG, APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA. CADA ROLO COM 500 UNIDADES.</b>	46,00	138,00	
21.	132778-0	PCT	05	<b>TOUCA 100% POLIPROPILENO P, M, G, GG PADRAO MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS - PCT/ 100 UNIDADES</b>	12,00	60	
22.	43926-6	UND	02	<b>TRAVESSA DE VIDRO, MEDINDO: 21.3 X 30.3 X 6.8 CM, FORMATO OVAL, PARA PREPARACAO DE PRATOS QUE VAO AO FORNO</b>	57,08	114,16	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 1.278,64</b>	
<b>LOTE 02- MATERIAIS DE LIMPEZA</b>							
1.	00031112	UND	20	<b>AGUA SANIATARIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3, 0. FRASCO DE 02 LITROS</b>	5,95	119,00	
2.	151285-4	UND	15	<b>ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO</b>	8,10	121,50	
3.	402918-6	UND	03	<b>BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10L,</b>	9,00	27	
4.	420137-0	PAR	05	<b>BOTA DE PROTECAO - COMPOSICAO EM PVC, NA COR PRETA, TAMANHO 36 AO 45, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADO PARA SERVICOS GERAIS.</b>	35,00	175	
5.	36553-0	UND	15	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA -</b>	4,50	67,50	

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrirondolandia@gmail.com](mailto:semaqrirondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



				LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS		
6.	22661-0	UND	08	<b>DESODORIZADOR</b> DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAVE, CHEIRINHO)	10,00	80
7.	0005362	UND	30	<b>DETERGENTE LIQUIDO</b> - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BASICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	1,80	54
8.	195442-3	UND	03	<b>LIXEIRA PARA COPOS</b> DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 200 ML	36,30	108,90
9.	00020446	UND	06	<b>ESCOVA PARA VASO SANITARIO</b> - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	5,00	30,00
10.	182109-1	UND	50	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA</b> - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	0,48	24,00
11.	125600-9	UND	10	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> 30X40 AMARELA	1,60	16,00
12.	33290-9	UND	05	<b>INSETICIDA DOMÉSTICO</b> - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC	10,90	54,50
13.	181181-9	PCT	30	<b>LÃ DE AÇO</b> - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 GR CONTENDO 08 UNIDADES.	2,72	81,60
14.	304839-0	UND	10	<b>LIMPA ALUMINIO</b> - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM	3,20	32,00

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrondolandia@gmail.com](mailto:semaqrondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



				FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML		
15.	239972-5	UND	10	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML</b>	3,50	35,00
16.	230389-2	UND	06	<b>LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA.</b>	35,50	21,30
17.	223516-1	PR	06	<b>LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES</b>	2,70	16,20
18.	402036-7	RL	02	<b>MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL 30 MT PVC FLEXIVEL JATO REGULÁVEL COM ENGATES</b>	60,64	121,28
19.	138141-5	UND	02	<b>PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO</b>	13,29	26,58
20.	00018166	UND	10	<b>PANO DE LIMPEZA- DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIARIO,100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 70X50</b>	10,30	103,00
21.	00030442	PCT	50	<b>PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300MTS FARDO COM 08 ROLOS - PACOTE COM 8 UND</b>	47,00	2.350,00
22.	00065427	PCT	10	<b>PAPEL TOALHA 2x1 - 60 TOALHAS DE 22x19CM</b>	4,90	49,00
23.	234883-7	UND	20	<b>PEDRA SANITARIA DESODORANTE DE 35 GR COM SUPORTE</b>	2,37	47,40
24.	0001818	UND	04	<b>RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO MÉDIO</b>	20,00	80,00
25.	132634-1	UND	04	<b>RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM COM CABO</b>	8,99	35,96

Secretaria Municipal de Agricultura – [semagrirondolandia@gmail.com](mailto:semagrirondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



26.	271634-8	UND	30	<b>SABAO ALVEJANTE - EM PO,</b> PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- <b>CX DE 1 KG</b>	8,00	240,00
27.	128035-0	UND	10	<b>SABÃO ANTI-SEPTICO - USO</b> COMO ANTISSEPSIA DAS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 62%, GLICERINA, CARBÔNEO, GEL DE ALOE, MESTRÃO DE ISOPROPILA, APRESENTAÇÃO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 01 LITRO, FORMA FARMÁCEUTICA ANTISSEPTICO, EM FORMA DE GEL, COM PH ENTRE 7,0 A 8,3, COM EFICIENCIA BACTERIANA DE 99%, <b>EMBALAGEM 500 ML</b>	11,60	116,00
28.	132122-6	PC	30	<b>SABAO EM BARRA</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES	6,80	204,00
29.	129263-3	PCT	40	<b>SACO PARA LIXO DOMESTICO -</b> DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE <b>100 LITROS</b> , MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, <b>PCT COM 10 UND</b>	4,55	182,00
30.	130548-4	PCT	25	<b>SACO PARA LIXO DOMESTICO -</b> DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE <b>15 LITROS</b> , MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05 MM), NA COR PRETA, <b>PCT COM 10 UND</b>	1,99	49,75
31.	86480-3	KG	03	<b>SODA CAUSTICA - TIPO</b> ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE <b>1.000 GRAMAS</b> , COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO	16,70	50,10

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaquirondolandia@gmail.com](mailto:semaquirondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



32.	133217-1	UND	08	VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	12,00	96,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS: 4.814,57</b>	

1.2. O(s) item(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP e/ou contrato, na forma, os artigos e 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrondolandia@gmail.com](mailto:semaqrondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



(s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

**4.3.** Os itens objeto da aquisição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, ou diretamente no local indicado pela Secretaria.

**4.4.** O fornecimento dos itens serão de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

**4.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1.** Os itens serão entregues, de forma fracionada, contados do recebimento da Solicitação, pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, conforme item 4.3.

**5.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrondolandia@gmail.com](mailto:semaqrondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



mediante termo detalhado.

**5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**6.1.** Tratando-se de materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**6.2.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**6.3.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fenecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**6.4.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.5.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**6.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**6.7.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de

*Secretaria Municipal de Agricultura – [semaquirondolandia@gmail.com](mailto:semaquirondolandia@gmail.com)*

*Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.13. Dependendo da natureza do objeto e sim o exigir, a Administração exigirá que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância não superior a 150 quilômetros, conforme Art. 40, §4º, Lei nº 14.133/2021.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

*Secretaria Municipal de Agricultura – [semagrirondolandia@gmail.com](mailto:semagrirondolandia@gmail.com)*

*Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**7.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 264/GAB/PMR/2024, Sr. Waldecir Pereira Viana, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

**7.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*Secretaria Municipal de Agricultura – [semaquirondolandia@gmail.com](mailto:semaquirondolandia@gmail.com)*

*Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamentos será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos à dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;

*Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrondolandia@gmail.com](mailto:semaqrondolandia@gmail.com)*

*Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

**8.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.7.** Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.093,21 (seis mil, noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste termo de referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

*Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrondolandia@gmail.com](mailto:semaqrondolandia@gmail.com)*

*Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA SECRETARIA DE  
AGRICULTURA GESTÃO 2021/2024



Projeto Atividade – 2.157 – manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura e unidades/conselhos

Elemento de despesas – 3.3.90.30– Material De Consumo (426)

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 07 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura  
DECRETO N. 261/GAB/PMR/2024

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

\_\_\_\_\_  
**Katleny Viturino Pires**  
Diretor de departamento especial de apoio a agricultura familiar cds-6.  
DECRETO N. 0363/GAB/PMR/2022



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 005/2024

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

#### 1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Não há equipe técnica formalmente designada

#### 2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de empresa para aquisição de materiais de Limpeza e Higienização, consumo e copa e cozinha, será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de matérias de limpeza e Higienização, consumo e copa e cozinha, se baseiam na necessidade de manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas que circulam dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e demais órgãos vinculados, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Além disso, procura proporcionar um ambiente mais adequado com a manutenção da limpeza tornando-o agradável tanto para os colaboradores como para a população, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

#### ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos itens serem objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os fornecedores do segmento estão acostumados a tratar.



5.2. No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para aquisição dos itens mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 11.462/2023.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

7.2. A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços, para aquisição dos materiais e equipamentos necessários para atendimento da demanda.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação solucionará as demandas da secretaria municipal, no atendimento da aquisição dos materiais de limpeza e de consumo.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com a perspectiva de uso dos materiais durante 12 meses, os recursos necessários foram elencados de forma a suprir a demanda existente e/ou eventual, conforme tabela abaixo:

### LOTE 1- MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Item	UND	Quant.	Especificação	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	MA	05	<b>ACENDEDOR – TIPO FOSFORO</b> , DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM <b>40 PALITOS</b> , MEDIO, PACOTE COM <b>10 CAIXAS</b>	5,10	25,50
2.	UND	05	<b>ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO</b> , DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	4,40	22
3.	UND	08	<b>AVENTAL - AVENTAL INTEIRO (PEITO E COLO)</b> COM AMARRAÇÃO NA CINTURA, E NAPA, NA COR BRANCA, NOS TAMANHO P, M E G.	8,59	68,72
4.	UND	02	<b>BANDEJA EM INOX</b> , COM ALÇA, MEDINDO <40CMX30CM>. RETANGULAR, COM VARIAÇÃO ADMITIDA EM 5CM.	33,00	66
5.	UND	10	<b>COADOR EM FLANELA</b> , HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21CM PRODUTO DE 1º QUALIDADE GRANDE	4,00	40
6.	UND	10	<b>COLHER DE SOPA INTEIRA DE INOX PARA SOPA</b>	1,50	15



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
GESTÃO 2021/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**AGRICULTURA**

RONDOLÂNDIA-MT

5.	UND	10	<b>COADOR</b> EM FLANELA, HASTE REVESTIDA EM MADEIRA, ARO APROXIMADO 21CM PRODUTO DE 1º QUALIDADE GRANDE	4,00	40
6.	UND	10	<b>COLHER</b> DE SOPA INTEIRA DE INOX PARA SOPA	1,50	15
7.	PCT	35	<b>COPO DESCARTAVEL</b> - DE POLIESTIRENO, DE PRIMEIRA LINHA PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	2,20	77,00
8.	PCT	35,00	<b>COPO DESCARTEVEL</b> - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACNDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	2,20	77,00
9.	UND	03	<b>DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL</b> - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS, COR BRANCA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	32,00	96,00
10.	UND	03	<b>FILME</b> PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, EMBALAGEM FILME DE PLASTICO	7,55	22,65
11.	UND	03	<b>FORMA</b> ALUMINIO RETANGULAR MÉDIA 35X25	47,61	142,83
12.	UND	02	<b>GARRAFA</b> - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, <b>5 LITROS</b>	42,00	84
13.	UND	05	<b>GUARDANAPO</b> - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 23 CM X 20 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GROFADO COM TEXTURA.	3,00	15
14.	UND	02	<b>JARRA</b> - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, COM TAMPA E TRAVA	26,12	52,24
15.	PAR	02	<b>LUVA</b> - TERMICA MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS.	35,25	70,50
16.	CX	03	<b>MASCARA</b> CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, ABASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, DIGO, SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96 M. SAUDE. <b>CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	7,35	22,05
17.	UND	03	<b>PALITO DE DENTE</b> DE BAMBU CAIXA COM 100 UND	1,58	4,74
18.	UND	03	<b>PORTA SABAO</b> - EM PLASTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS PARA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, NA COR BRANCA.	14,70	44,10
19.	PCT	05	<b>PRATO</b> DESCARTAVEL Nº 21 PC C/ 10 UND	4,23	21,15
20.	ROL O	03	<b>SACO PLASTICO EM BOBINA</b> P/ EMBALAGEM - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM, CAPACIDADE PARA 5,0 KG, APROXIMADAMENTE 3.0 KG CADA BOBINA. CADA ROLO COM 500 UNIDADES.	46,00	138,00
21.	PCT	05	<b>TOUCA</b> 100% POLIPROPILENO P, M, G, GG	12,00	60

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrondolandia@gmail.com](mailto:semaqrondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



			PADRAO MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS - PCT/ 100 UNIDADES		
22.	UND	02	TRAVESSA DE VIDRO, MEDINDO: 21.3 X 30.3 X 6.8 CM, FORMATO OVAL, PARA PREPARACAO DE PRATOS QUE VAO AO FORNO	57,08	114,16
23.	<b>Total: 1.278,64</b>				

## LOTE 2- MATERIAIS DE LIMPEZA

Item.	UND	Quant.	Especificação	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	UND	20	<b>AGUA SANIATARIA</b> PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3, 0. FRASCO <b>DE 02 LITROS</b>	5,95	119,00
2.	UND	15	<b>ALCOOL ETILICO</b> - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE <b>96%</b> HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO	8,10	121,50
3.	UND	03	<b>BALDE - DE PLASTICO</b> RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10L,	9,00	27
4.	PAR	05	<b>BOTA DE PROTECAO</b> - COMPOSICAO EM PVC, NA COR PRETA, TAMANHO 36 AO 45, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADO PARA SERVICOS GERAIS.	35,00	175
5.	UND	15	<b>DESINFETANTE</b> BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM FRASCO <b>DE 02 LITROS</b>	4,50	67,50
6.	UND	08	<b>DESODORIZADOR</b> DE AMBIENTE 400 ML (FLORES DO CAMPO, BRISA SUAVE, CHEIRINHO)	10,00	80
7.	UND	30	<b>DETERGENTE LIQUIDO</b> - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO IONICOS, PENETRANTES, DESENGRAXANTES BASICOS, UMECTANTES, ALCALINIZANTES, CLORETO DE BENZALCONEO E VEÍCULO Q.S.P COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS FRASCO 500 MILILITRO (cód.: 120)	1,80	54
8.	UND	03	<b>LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS</b> PARA COPOS DE 200 ML	36,30	108,90
9.	UND	06	<b>ESCOVA PARA VASO SANITARIO</b> - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE	5,00	30,00
10.	UND	50	<b>ESPONJA</b> PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	0,48	24,00
11.	UND	10	<b>FLANELA</b> PARA LIMPEZA 30X40 AMARELA	1,60	16,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
GESTÃO 2021/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**AGRICULTURA**

RONDOLÂNDIA-MT

12.	UND	05	<b>INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC</b>	10,90	54,50
13.	PCT	30	<b>LÃ DE AÇO - COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 GR CONTENDO 08 UNIDADES.</b>	2,72	81,60
14.	UND	10	<b>LIMPA ALUMINIO - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML</b>	3,20	32,00
15.	UND	10	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML</b>	3,50	35,00
16.	UND	06	<b>LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 15 A 20 LITROS, NA COR PRETA.</b>	35,50	21,30
17.	PR	06	<b>LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES</b>	2,70	16,20
18.	RL	02	<b>MANGUEIRA DE JARDIM CRISTAL 30 MT PVC FLEXIVEL JATO REGULÁVEL COM ENGATES</b>	60,64	121,28
19.	UND	02	<b>PÁ PARA LIXO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO COM CABO</b>	13,29	26,58
20.	UND	10	<b>PANO DE LIMPEZA- DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIARIO,100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO 70X50</b>	10,30	103,00
21.	PCT	50	<b>PAPEL HIGIENICO - PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO 300MTS FARDO COM 08 ROLOS - PACOTE COM 8 UND</b>	47,00	2.350,00
22.	PCT	10	<b>PAPEL TOALHA 2x1 - 60 TOALHAS DE 22x19CM</b>	4,90	49,00
23.	UND	20	<b>PEDRA SANITARIA DESODORANTE DE 35 GR COM SUPORTE</b>	2,37	47,40
24.	UND	04	<b>RASTELO - EM PLÁSTICO, COM CABO TAMANHO MÉDIO</b>	20,00	80,00
25.	UND	04	<b>RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60 CM COM CABO</b>	8,99	35,96
26.	UND	30	<b>SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, ROTULO COM QUE CONTENHA EM SEU ROTULO DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE,</b>	8,00	240,00

Secretaria Municipal de Agricultura – [semaqrirondolandia@gmail.com](mailto:semaqrirondolandia@gmail.com)

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 984115161 - (69) 984930705



			REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE- <b>CX DE 1 KG</b>		
27.	UND	10	<b>SABÃO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISSEPSIA DAS MÃOS, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 62%, GLICERINA, CARBÔNEO, GEL DE ALOE, MESTRÃO DE ISOPROPILA, APRESENTAÇÃO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 01 LITRO, FORMA FARMÁCEUTICA ANTISSÉPTICO, EM FORMA DE GEL, COM PH ENTRE 7,0 A 8,3, COM EFICIENCIA BACTERIANA DE 99%, EMBALAGEM 500 ML</b>	11,60	116,00
28.	PC	30	<b>SABAO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 05 UNIDADES</b>	6,80	204,00
29.	PCT	40	<b>SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND</b>	4,55	182,00
30.	PCT	25	<b>SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PCT COM 10 UND</b>	1,99	49,75
31.	KG	03	<b>SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM POTES DE 1.000 GRAMAS, COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO</b>	16,70	50,10
32.	UND	08	<b>VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO</b>	12,00	96,00
33.	Total: <b>4.814,57</b>				

O método utilizado para a estimativa das quantidades foi a consulta em contratos anteriores e estimativa de recursos necessários, além de observar as reais necessidades da contratação, a fim de evitar o superdimensionamento do quantitativo.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços, o valor estimado da contratação é R\$ 6.093,21 (seis mil, noventa e três reais e vinte e um centavos) No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

A estimativa de preços foi feita como definido de acordo com art. 41 do Decreto municipal nº 243 de 03 de janeiro de 2024.



## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, pois exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, com a continuidade do fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, visam a economicidade a ser obtida pela administração em relação à aquisição de materiais de limpeza e higienização, consumo copa e cozinha supracitados, para contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimentos dos itens com ênfase na qualidade e melhores custos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia e contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias



primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

### **18. RESPONSÁVEIS**

Rondolândia-MT, 20 de agosto de 2024.

Autoridades da área requisitante:

---

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
**Secretário Municipal de Agricultura**  
**DECRETO N. 261/GAB/PMR/2024**

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

---

**Katleny Viturino Pires**  
**Diretor de departamento especial de apoio a agricultura familiar cds-6.**  
**DECRETO N. 0363/GAB/PMR/2022**